

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO – CDE (COPESE)



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, Sala 16, Bloco IV – Plano Diretor Norte
 | 77001-090 | Palmas/TO
 (63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

EDITAL Nº 066/2023 – CDE/COPESE/UFT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2024.1

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT**, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico – CDE (COPESE), torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Desenvolvimento Estratégico – CDE (COPESE), Coordenações dos Cursos e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Tocantins, e realizada de forma remota.

1.2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento **27 (vinte e sete) vagas e 06 (seis) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital. Dentre as 33 vagas previstas, 7 (sete) serão reservadas para candidatos negros e 2 (duas) serão reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição do item 5.9 e 5.10 deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

| TITULAÇÃO | REGIME = 20 HORAS | REGIME = 40 HORAS |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| DOUTOR | R\$ 3.839,21 | R\$ 6.356,02 |
| MESTRE | R\$ 3.046,99 | R\$ 4.692,37 |
| GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO | R\$ 2.681,35 | R\$ 3.924,53 |
| GRADUADO | R\$ 2.437,59 | R\$ 3.412,63 |

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído. (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28/10/2009).

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ter sido aprovado na seleção.
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.
- 4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- 4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
 - 4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.10. Cumprir as determinações deste edital.
- 4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer às Unidades de Gestão de Pessoas do respectivo Campus da UFT para o qual concorreu a vaga e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- 5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:
 - 5.2.1. **02/01/2024 a 04/01/2024** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.
 - 5.2.2. **08/01/2024 e 11/01/2024** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.
 - 5.2.3. **15/01/2024 e 18/01/2024** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.
 - 5.2.4. **22/01/2024 e 25/01/2024** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.
- 5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.
 - 5.3.1. **O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br/>, no Banner: Professor Substituto 2024-1, através do documento: Situação das vagas.**
- 5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- 5.5. Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
 - 5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
 - 5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- 5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.7. **Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**
- 5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.9.2. Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

5.9.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.3.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior) deverão comparecer à perícia médica, em datas previstas no cronograma, item 12 deste edital, munidos da via **original do documento de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

5.9.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação e licença por motivo de saúde.

5.10 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

5.10.1. Conforme estabelecido na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, serão reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no concurso. Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.10.2. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

- 5.10.2.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.10.2.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.10.2.3 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 5.10.2.4 Até o final do período de inscrição (Ver Cronograma), será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Essa desistência deverá ser formalizada via e-mail sptemporario@uft.edu.br.
- 5.10.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.
- 5.10.3.1 Além das vagas de que trata o item anterior, os candidatos negros poderão optar por concorrer à vaga reservada aos candidatos com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 5.10.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de nomeação para a vaga reservada a candidatos negros.
- 5.10.4.1 O candidato negro aprovado para a vaga a ele destinada e à reservada aos candidatos com deficiência deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado para a vaga destinada aos negros.
- 5.10.4.2 O candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente, que for nomeado para provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 5.10.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga reservada será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.10.5 Na hipótese de não haver candidato negro aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.10.6 Os resultados do concurso público serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos).
- 5.10.7 Os candidatos negros, não eliminados e convocados conforme o cronograma geral, item 12, serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por Comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014 e da Orientação Normativa n.º 4, de 06/04/2018, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação para concorrer à reserva de vagas para candidatos em tais condições.
- 5.10.7.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, convocados conforme o item anterior, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação/classificação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.10.7.2 O procedimento de heteroidentificação para todos os códigos de vaga deste edital, independentemente da cidade de origem, será realizado de forma remota por meio da plataforma Google Meet ou outra congênere.
- 5.10.8 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.10.8.1 Não serão considerados, para os fins do item anterior, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.10.9 **Será eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé,** o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) não se apresentar ao procedimento de heteroidentificação na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação;
 - b) recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação;
- 5.10.10 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato continuará participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação/classificação.
- 5.10.10.1 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.10.11 Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital de resultado provisório do processo de heteroidentificação. O prazo para recurso será até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do edital de resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados à CDE/COPESE via e-mail sptemporario@uft.edu.br.

5.11 DAS RESERVAS DE VAGAS / SORTEIO

- 5.11.1 Do total de vagas lançadas neste certame, será reservado para os candidatos negros e para os candidatos com deficiência o quantitativo informado no item 1.2, conforme disposições a seguir:

- a) Não haverá reserva automática de vaga, visto que não temos neste edital códigos de vaga com 2 (duas) ou mais vagas disponíveis.
- b) As vagas serão reservadas mediante sorteio, que será realizado antes do período de inscrições, conforme item 5.11.2.
- c) O sorteio ocorrerá na data prevista no cronograma geral (Item 12). O local e o horário serão divulgados no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.11.2 O sorteio seguirá alguns critérios:

- a) **1º sorteio (Negros):** para este sorteio, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Araguaína.
- b) **2º sorteio (Negros):** para este, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Araguaína e Tocantinópolis, excluindo-se a vaga já sorteada anteriormente.
- c) **3º sorteio (Negros):** já para este sorteio, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Palmas;
- d) **4º sorteio (Negros):** para este sorteio, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Palmas, excluindo-se a vaga já sorteada anteriormente.
- e) **5º sorteio (Negros):** para este, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Gurupi.
- f) **6º sorteio (Negros):** já para este sorteio, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Miracema.
- g) **7º sorteio (Negros):** já para este sorteio, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Arraias e Porto Nacional.
- h) **8º sorteio (PcD):** para este, serão consideradas todas as vagas deste edital, excluindo-se as vagas já sorteadas anteriormente.
- i) **9º sorteio (PcD):** por fim, serão consideradas todas as vagas deste edital, excluindo-se as vagas já sorteadas anteriormente.

5.12 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.12.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) **for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.12.2. A isenção mencionada no subitem 5.11.1 deverá ser solicitada mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes às alíneas do item 5.2:

- a) No dia da abertura das inscrições: dia **02/01/2024** e resultado no dia **03/01/2024**.
- b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **08/01/2024** e resultado no dia **09/01/2024**.
- c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **15/01/24** e resultado no dia **16/01/2024**.
- d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **22/01/2024** e resultado no dia **23/01/2024**.

5.12.3. A CDE/COPESE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.12.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.12.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.12.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

5.13 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

5.13.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**

5.13.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 15/01/2024 e 23h59min do dia 16/01/2024**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.

5.13.3. **Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**

a) **Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).

b) **Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).

c) **Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.

d) Morte na Família - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

e) Acompanhamento de Cônjuge - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

f) Saúde - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

g) Maternidade - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

h) Paternidade - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

i) Trabalho - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.13.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.13.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.13.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.13.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br no dia **26/01/2024** (*data provável*).

5.13.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até às 23h59min do dia 27/01/24**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.13.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, provavelmente no **30/01/2024**.

5.13.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição.**

5.14 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.14.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa.**

5.14.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas e a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para concorrer às vagas destinadas a candidatos negros e as vagas destinadas a candidatos com deficiência, serão publicadas na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 30/01/2024.**

5.14.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do **dia 31/01/24.**

5.14.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **CDE/COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br.**

5.15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.15.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.15.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.15.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.15.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.15.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.15.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.15.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.15.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.15.9. A CDE/COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.15.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga.** Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar para o e-mail: sptemporario@uft.edu.br o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo IV deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **26/01/2024**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 02/02/2024**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, os respectivos documentos para a avaliação de títulos e o Anexo III, **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga ao qual está concorrendo até o dia **26/01/24**, nos seguintes endereços eletrônicos:

7.1.1. ARAGUAÍNA - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: **Biologia** (bioarag@uft.edu.br), **Geografia** (geoarag@uft.edu.br), **História** (histarag@uft.edu.br), **Letras** (letrasarag@uft.edu.br), **Medicina** (medicinaaraguaina@uft.edu.br), **Química** (quiarag@uft.edu.br), **Turismo** (coordturismo@uft.edu.br), **Zootecnia** (zooarag@uft.edu.br).

7.1.2. ARRAIAS - Para o e-mail da Coordenação do Curso: **Direito** (direito.arraias@uft.edu.br).

7.1.3. GURUPI – Para o e-mail das Coordenações dos Cursos: **Agronomia** (agronomia@mail.uft.edu.br) e **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia** (coordenabiotec@uft.edu.br).

7.1.4. MIRACEMA - Para o e-mail da Coordenação do Curso: **Educação Física** (educacaofisica.mira@mail.uft.edu.br) e **Psicologia** (psicologia.miracema@mail.uft.edu.br).

7.1.5 - PALMAS - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: **Administração** (admpalmas@uft.edu.br), **Arquitetura e Urbanismo** (arqpalmas@uft.edu.br), **Ciências Contábeis** (contpalmas@uft.edu.br), **Ciências da Computação** (comppalmas@uft.edu.br), **Direito** (direitopalmas@uft.edu.br), **Engenharia Ambiental** (engambientalpalmas@mail.uft.edu.br), **Jornalismo** (jornalismo@uft.edu.br) e **Pedagogia** (pedpalmas@uft.edu.br).

7.1.6. PORTO NACIONAL – Para o e-mail da Coordenação do Curso: **História** (historiacpn@uft.edu.br) e **Letras** (letrasporto@uft.edu.br).

7.1.7. TOCANTINÓPOLIS – Para o e-mail da Coordenação do Curso: **Ciências Sociais** (cienciassociais@uft.edu.br), **Educação do Campo** (educfiscatoc@uft.edu.br) e **Pedagogia** (pedtoc@uft.edu.br).

7.2. No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos)**.

7.3. **O candidato que não enviar o Curriculum Vitae ou Lattes será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

7.4. A UFT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.1.6 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, na data prevista no cronograma (item 12).

8.1.6.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à CDE/COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br

8.2 DAS PROVAS

8.2.1. A Entrevista e Prova didática serão realizadas de forma remota por plataforma de videochamadas, que permita gravação, a ser escolhida pela Coordenação de Curso/Banca Examinadora. O *link* da sala de videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24 horas antes da seleção**.

8.2.2. Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a **Coordenação do curso através do e-mail descrito no item 7**, com cópia para a CDE/COPESE (sptemporario@uft.edu.br).

8.2.3. A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.2.4. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.2.5. A Entrevista e Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.2.6. A UFT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.2.7. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.2.9. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **12 de fevereiro de 2024** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

8.3.1.1. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.

| Critérios para realização das Entrevistas | Pontuação por item entrevistado |
|---|---------------------------------------|
| a) Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na). | Será atribuído de 0 a 8 pontos |
| b) Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb). | Será atribuído de 0 a 8 pontos |
| c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc). | Será atribuído de 0 a 4 pontos |
| d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd). | Será atribuído de 0 a 4 pontos |
| Nota da Entrevista (NE) | NE = (Na+Nb+Nc+Nd)/4 |
| Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte | 03 pontos |
| Pontuação máxima na NE | 06 pontos |

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá ao cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados, **por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF**, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no mails estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.5. No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do Anexo III ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviados apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.5.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas enviadas por e-mail.

8.4.5.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.5.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.6. Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4. A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5. Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 4 e 4.8, deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do

serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção “c” do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “f” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **12 de fevereiro de 2024, logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2.1. O sorteio do tema da prova didática será feito pela CDE/COPESE de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, item 12 deste edital.

8.6.3. Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.5. **É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.**

8.6.6. **Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.**

8.6.7. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.9. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.10. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela CDE/COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideais sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.12. O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação, (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.12.1. O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.13. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.14. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no dia 21/02/24** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 16h dia 20.02.2024**, a mesma deverá ser feita via e-mail: **sptemporario@uft.edu.br**. As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s).

10.1.2. Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **02/02/2024 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 23/02/24 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que o tornem eivado de vícios, conforme decisão fundamentada da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins – UFT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela CDE/COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2023-3”, na data provável de **01 de março de 2023**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. **O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.**

11.8. O presente Edital poderá ser impugnado no período de **13/12/23 a 15/12/23**. As impugnações devem ser encaminhadas à CDE/COPESE via e-mail **sptemporario@uft.edu.br**, devidamente fundamentadas. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.8.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

| 12. DO CRONOGRAMA | |
|---------------------|---|
| DATA | ATIVIDADE |
| 12/12/23 | Publicação do Edital de Abertura. |
| 13/12/23 a 15/12/23 | Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.8 e 11.8.1.) Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga. |
| 18/12/23 | Sorteio da reserva de vagas para os sistemas de cotas (item 5.9 e 5.10). |
| 02/01/24 a 04/01/24 | Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 08/01/2024 a 11/01/2024 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre , conforme Anexo II deste Edital. |
| 05/01/24 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>). |
| 08/01/24 a 11/01/24 | Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 15/01/2024 a 18/01/2024 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista , conforme Anexo II deste Edital. |
| 12/01/24 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>). |
| 15/01/24 a 18/01/24 | Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 22/01/2024 a 25/01/2024 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado , conforme Anexo II deste Edital. |
| 19/01/24 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>). |
| 22/01/24 a 25/01/24 | Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação. |
| 26/01/24 | Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos no item 7.1 . |
| 26/01/24 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>). |
| 26/01/24 | Último dia para solicitação de atendimento diferenciado. |
| 26/01/24 | Último dia para o candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros (item 5.10) |
| 30/01/24 | Divulgação das Inscrições Confirmadas. |
| 31/01/24 | Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>). |
| 02/02/24 | Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>). |
| 02/02/24 | Resposta à solicitação de atendimento diferenciado. |
| 07/02/24 | Divulgação das Bancas Examinadoras (data provável). |
| 07/02/24 | Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática. |
| 09/02/24 | Sorteio do tema para a Prova Didática. |
| 09/02/24 | Divulgação dos temas sorteados. (Até às 18h). |
| 12/02/24 | Entrevistas e Análise do Currículo Vitae e Prova Didática. |
| 20/02/24 | Divulgação do Resultado Provisório (data provável). |
| 20/02/24 | Convocatória dos candidatos com deficiência para a perícia médica promovida por uma equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, conforme subitens 5.9.6 e 5.9.7. |
| 21/02/24 | Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br . |

| | |
|-----------------|--|
| 23/02/24 | Resposta aos Recursos. |
| 23/02/24 | Convocatória dos Candidatos Negros para o processo de Heteroidentificação (item 5.10 e seus subitens) (data provável). |
| 27/02/24 | Processo de Heteroidentificação dos Candidatos Negros (item 5.10). |
| 01/03/24 | Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital). |

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

**EDITAL Nº 066/2023 – CDE/COPESE/UFT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2024.1**

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|----------------|-----------------------------------|-----|--|--|---|---------------|--|--|
| 1 | Biologia | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Biologia Geral/ Evolução/ Conhecimento de realidade socioambiental/ Fisiologia vegetal/ Seminários Interdisciplinares 7/ Seminários Interdisciplinares 8/ Áreas afins. | Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais e Doutorado em Genética ou Ciências Biológicas ou Biodiversidade ou Botânica ou áreas afins. | 02/01/24 a 04/01/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. Domínio Archaea principais características e representantes. 2. Domínio Bactérias principais características e representantes. 3. Domínio Eukarya principais características e representantes. 4. Microevolução. 5. Macroevolução. 6. Evidências da evolução. 7. Desenvolvimento e sustentabilidade. 8. Conservação biológica e recursos naturais. 9. Relações hídricas no sistema solo-planta-atmosfera. 10. Fotossíntese. | Qualificação |
| 2 | Geografia | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Cartografia I/ Cartografia e ensino/ Metodologia da Pesquisa e Extensão/ Áreas afins. | Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia. | 02/01/24 a 04/01/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. Definição e histórico da Cartografia. 2. Rede Geográfica, Coordenadas geográficas e fusos horários. 3. O uso das representações cartográficas enquanto recurso didático para o ensino de Geografia na educação básica. 4. Aquisição de habilidades de observação, abstração, correlação, leitura e interpretação, associadas à Cartografia escolar. 5. Construção e interpretação de materiais cartográficos no âmbito do ensino de Geografia na educação básica. 6. O ensino de Cartografia: oficinas, metodologias e abordagens. 7. Fundamentos da Cartografia Temática. 8. A importância dos mapas para a Geografia. 9. Introdução a Ciência, tipos e métodos de pesquisa. 10. Normas da ABNT na disciplina de Metodologia da Pesquisa e da Extensão. | Requisição |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|----------|----------------|-----------------------------------|-----|---|---|--|-----------------|--|--|
| 3 | História | Araguaína UFNT | Cadastro Reserva | 40h | História Contemporânea I/ História Contemporânea II/ Metodologia do Trabalho Científico/ Áreas afins. | Licenciatura em História e Mestrado em História ou em Áreas Interdisciplinares ou Áreas Afins. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. A construção dos hábitos de estudos no âmbito da universidade. 2. Apropriação da norma padrão da Língua Portuguesa na comunicação oral e escrita. 3. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicadas ao universo acadêmico. 4. Diversidade textual acadêmica. 5. A Revolução Francesa, seus desdobramentos e sua influência no século XIX. As revoluções e o ensino de história. 6. Revolução Industrial, o avanço do capitalismo e as transformações no mundo do trabalho. Industrialismo e ensino de história. 7. O nacionalismo, imperialismo e a partilha do mundo entre as potências industriais. Articulação com o ensino de história. 8. A emergência das ideologias coletivistas (comunismo, fascismo e nazismo), sua relação com a cultura de massas do século XX e articulações com o ensino de história. 9. O mundo da Guerra Fria, as tensões ideológicas e conflitos que produziu. A abordagem da temática no ensino de história. 10. As Guerras mundiais e seus impactos sobre as configurações políticas internacionais. As guerras e o ensino de história. | Qualificação |
| 4 | Letras | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Educação ambiental/ Produção de texto/ Escrita Acadêmica/ Educação escolar indígena/ Áreas afins. | Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Filologia. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Conceito de meio ambiente. 2. Os princípios da Educação Ambiental. 3. Linguagem oral e linguagem escrita. 4. Tipologia textual. 5. Elementos de coesão e de coerência. 6. Intertextualidade. 7. Gêneros acadêmicos. 8. Citação direta e paráfrase. 9. Plágio e ética na pesquisa. 10. Fundamentos gerais da educação escolar indígena. | Qualificação |
| 5 | Medicina | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Tutoria / Práticas em Saúde / Técnica em Saúde / Áreas afins. | Graduação em Medicina. | 22/01/24 a 25/01/24 Verificar | Graduado | 1. Metodologias Ativas no ensino em saúde. 2. Identificação e conduta diante de dor abdominal aguda. 3. Conduta geral diante do paciente traumatizado. 4. Identificação e conduta diante de Infarto Agudo | Cessão |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|---------|----------------|-----------------------------------|-----|---|---|---|--------|---|--|
| | | | | | | | reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | do Miocárdio. 5. Abordagem do paciente com insuficiência respiratória. 6. Diagnóstico e tratamento do Diabetes Mellitus na atenção primária. 7. Pré-natal e puericultura na atenção primária. 8. Diagnóstico e tratamento da Hanseníase. 9. Diagnóstico e tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica na atenção primária. 10. Diagnóstico e tratamento da Tuberculose pulmonar. | |
| 6 | Química | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Didática e formação de professores / Currículo, política e gestão educacional / Metodologia e prática para o Ensino de Química / Estágio supervisionado I / Estágio supervisionado II / Estágio supervisionado III / Laboratório de produção de material didático / História e filosofia da educação / Áreas afins. | Licenciatura em Química e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Química ou Mestrado em Ensino de Ciências ou Mestrado em Ciência, Tecnologia e Educação. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Experimentação no Ensino de Química. 2. Materiais didáticos no Ensino de Química. 3. Didática das ciências e a formação de professores. 4. Tendências e questões atuais do currículo. 5. Relações CTSA no currículo de ciências. 6. Estágio supervisionado e a formação de professores de Química. 7. Atividades contextualizadas e interdisciplinares no Ensino de Química. 8. Metodologias e práticas para o Ensino de Química. 9. Perspectivas atuais do ensino de química e exigências postas à formação de professores do ensino médio. 10. História, filosofia e atuação docente. | Qualificação |
| 7 | Turismo | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Economia Aplicada ao Turismo/ Planejamento e Organização do Turismo/ Gestão de Negócios em Turismo/ Geografia do Turismo / Políticas Públicas em Turismo / Legislação do Turismo / Sistemas de Informação em Turismo/Áreas afins. | Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) em Turismo ou Turismo e Hotelaria ou Hotelaria ou em Gestão de Turismo e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hospitalidade ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Planejamento e Gestão ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Gestão Pública ou Mestrado em Meio Ambiente ou Mestrado em Economia ou Mestrado Ciências Ambientais ou Mestrado em Geografia. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Turismo no cenário econômico global e nacional. 2. Demanda e oferta turísticas. 3. Mercado do turismo. 4. Teorias, conceitos e práticas de planejamento turístico. 5. As interfaces entre o planejamento turístico e a criação e implementação de políticas públicas. 6. Sustentabilidade no planejamento de destinos 7. Ferramentas práticas de gestão e inovação: segmentação turística e pesquisa de mercado.. 8. Empreendendo e gerenciando negócios em turismo.. 9. Turismo como objeto de estudo da Geografia. 10. Apropriação do território pelo Turismo. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|----------------|-----------------------------------|-----|--|--|---|---------------|---|--|
| 8 | Zootecnia | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Avicultura/ Criações Alternativas de Aves/ Produção Animal I/ Nutrição Animal Básica/Áreas afins | Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Zootecnia e/ou em Ciência Animal. | 02/01/24 a 04/01/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. Panorama da produção de frango de corte e poedeiras no Tocantins, Brasil e no Mundo. 2. Importância do manejo inicial na produção de carne e ovos. 3. Importância da ambiência e bem-estar animal na produção de carne e ovos. 4. Manejo pré-abate e no abate e sua Importância na qualidade do produto final. 5. Fatores que interferem na produção de ovos férteis na criação de matrizes pesadas e leves. 6. Aspectos do melhoramento genético na avicultura e principais empresas que atuam no mercado. 7. Produção agroecológica de aves e ovos. 8. Aspectos anatômicos e fisiológicos do trato gastrointestinal dos animais domésticos. 9. Digestão de carboidratos, lipídeos e proteínas nos animais domésticos. 10. Alimentos e Alimentação dos animais domésticos. | Cargo de Direção |
| 9 | Direito | Arraias UFT | 01 | 40h | Prática Supervisionada III (turma A) / Prática Supervisionada III (turma B) / Direito Processual Penal II/ Extensão universitária / Áreas afins. | Graduação em Direito e Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Conceito material de crime e críticas à teoria do bem jurídico-penal. 2. Feminismo e direito penal no Brasil: reflexões político-criminais e perspectivas criminológicas. 3. Seletividade do sistema penal e controle social. 4. Teorias sobre as funções da pena, descriminalização, despenalização e as novas teorias do controle social do crime. 5. Criminologia e os “crimes de colarinho branco”. 6. Criminalização dos movimentos sociais. 7. História da programação criminalizante no Brasil e as críticas à reforma do código penal brasileiro. 8. Direito penal e garantismo. 9. Povos indígenas e o direito penal. 10. Os princípios do direito penal (intervenção mínima, lesividade, adequação social, fragmentariedade e insignificância) frente ao encarceramento em massa no Brasil. | Requisição |
| 10 | Direito | Arraias UFT | 01 | 40h | Direito público (processual civil) / Núcleo de Práticas Jurídicas / Direito Processual Civil I / Direito Processual Civil II / Laboratório | Graduação em Direito e Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito | Mestre | 1. Direitos Humanos e Sistemas de Justiça. 2. Os sujeitos de direitos e as partes processuais como expressão da forma jurídico-processual: entre a subjetividade Jurídica, a propriedade privada e o contrato. 3. O direito processual civil e o sistema multiportas de tratamento adequado de conflitos: as práticas | Requisição |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|--|------------|-----------------------------------|-----|--|--|--|---------------|---|--|
| | | | | | de Práticas Jurídicas I / Laboratório de Práticas Jurídicas III / Práticas Jurídicas Supervisionadas I / Direito Processual Civil III/ Práticas Jurídicas Supervisionadas II/ Práticas Jurídicas Supervisionadas V/ Áreas afins. | Filosofia ou Mestrado em História. | com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | <p>dialógicas da mediação e conciliação.</p> <p>4. O direito processual civil e as teorias e condições da ação.</p> <p>5. O contraditório no processo civil brasileiro: entre a teoria e a prática.</p> <p>6. Ônus da prova e as possibilidades de inversão.</p> <p>7. Fundamentos políticos e jurídicos da coisa julgada e seus limites objetivos e subjetivos</p> <p>8. Prática processual e garantias fundamentais: mandado de segurança, <i>habeas corpus</i>, <i>habeas data</i> e ação popular.</p> <p>9. Ações possessórias no contexto brasileiro de luta pela terra</p> <p>10. Fundamentos da assessoria jurídica popular.</p> | |
| 11 | Agronomia | Gurupi UFT | 01 | 40h | Química Geral / Química Orgânica / Química Analítica / Biologia Celular / Áreas afins. | Graduação em Química ou Química Ambiental ou Engenharia Química e Doutorado em Química. | <p>02/01/24 a 04/01/23</p> <p>Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.</p> | Doutor | <p>1. Introdução à Química, matéria e suas propriedades.</p> <p>2. Ligações químicas e funções inorgânicas.</p> <p>3. Reações químicas.</p> <p>4. Ligação iônica e covalente.</p> <p>5. Fórmulas estruturais.</p> <p>6. Principais funções orgânicas e suas propriedades químicas.</p> <p>7. Diluição e titulação.</p> <p>8. Equilíbrio químico.</p> <p>9. Equilíbrio heterogêneo.</p> <p>10. Análises química, qualitativa e quantitativa.</p> | Cargo de direção |
| 12 | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | Gurupi UFT | 01 | 40h | Cálculo Diferencial em R / Integração e Funções de Várias Variáveis / Cálculo Vetorial / Mecânica / Termodinâmica / Introdução a Eletricidade e Magnetismo / Áreas afins. | Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Biotecnologia ou Química ou Agroenergia ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ensino de Ciências e Matemática ou Matemática ou Física ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos. | <p>08/01/24 a 11/01/24</p> <p>Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.</p> | Mestre | <p>1. Derivadas.</p> <p>2. Integrais.</p> <p>3. Superfícies cilíndricas e quádras.</p> <p>4. Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas.</p> <p>5. Cinemática em E1, velocidade média e instantânea.</p> <p>6. Calor e 1ª Lei da Termodinâmica.</p> <p>7. Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica.</p> <p>8. Fluxo de campo elétrico e Lei de Gauss.</p> <p>9. Tipos de capacitores; Expressão e cálculo de capacitância, e Associação de Capacitores.</p> <p>10. Corrente elétrica, lei de Ohm, resistividade e condutividade.</p> | Licença tratamento de saúde |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|--|--------------|-----------------------------------|-----|---|--|---|--------|---|--|
| 13 | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | Gurupi UFT | 01 | 40h | Biorreatores: Projeto e Modelagem / Operações Unitárias / Instrumentação e Controle de Bioprocessos / Biotecnologia de Biomassa. / Áreas afins. | Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Químico Industrial e Mestrado em Biotecnologia ou Química ou Agroenergia ou Engenharia Ambiental ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Operação batch, operação feed-batch, operação contínua, produção de calor durante o crescimento celular, agitação, transferência de oxigênio, formação de espuma. 2. Seleção do reator. Características pré-determinadas pelas propriedades do meio e microrganismo. Reatores submersos e suas características. 3. Filtração convencional, tangencial e ultrafiltração. 4. Sedimentação e Centrifugação. 5. Adsorção e cromatografia. 6. Variáveis físicas do processo (temperatura, pH, viscosidade do líquido, taxas de fluxo de gases e líquidos, espuma, turbulência do líquido, indicador de vazão, agitação). 7. Variáveis químicas do processo (analisador de gases, pH, gases voláteis e dissolvidos, métodos eletroquímicos, espectrometria de massa, fluorescência).. 8. Análises e amostragem do meio de fermentação (métodos físicos para a determinação da biomassa, medida de turbidimetria, potencial redox, análise dos substratos e metabólitos). 9. Fracionamento e hidrólise enzimática de materiais celulósicos pré-tratados. 10. Biorrefinarias. | Exoneração |
| 14 | Educação Física | Miracema UFT | 01 | 40h | Fundamentos Filosóficos em Educação Física / Teorias da Educação Física Escolar / Educação Física no Ensino Fundamental / Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental Anos Iniciais / Áreas afins. | Licenciatura ou Licenciatura Plena em Educação Física e Mestrado em Educação ou Ensino em Ciências e Saúde ou Educação Física e áreas afins. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida | Mestre | 1. Tendências filosófico-pedagógicas da educação e suas influências na construção das abordagens da Educação Física. 2. Abordagens filosóficas do corpo e suas relações com os aspectos éticos e a estéticos na Educação Física. 3. O currículo da Educação Física e a influência das diversas concepções políticas e socioculturais na sua implementação. 4. A pedagogia do esporte e o trabalho educativo no contexto da educação básica. 5. As abordagens pedagógicas da educação física na perspectiva da formação de professores. 6. A BNCC e o ensino da Educação Física no ensino fundamental.. 7. Os objetos de ensino da educação física e o trabalho interdisciplinar no contexto da educação | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|---------------|--------------|-----------------------------------|-----|---|---|---|--------|--|--|
| | | | | | | | | | básica. 8. Os objetos de ensino da educação física e o trabalho interdisciplinar no contexto da educação básica. 9. Estágio supervisionado e as Práticas Pedagógicas em Educação Física. 10. Estágio no ensino fundamental e os documentos norteadores da Educação Física. | |
| 15 | Psicologia | Miracema UFT | 01 | 40h | Gênero e Sexualidade/ Intervenções em Situações de Crise/Seminários Temáticos / Áreas afins. | Licenciatura em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Psicologia Social ou Psicologia Clínica ou Psicologia Social e do Trabalho ou Psicologia Clínica e Cultura ou Educação ou Ciências Sociais ou Ciências Políticas. | 02/01/24 a 04/01/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. A crise psíquica na contemporaneidade. 2. Intervenção psicossocial em situações de crise: manejo e serviços de referência. 3. A clínica psicossocial em casos de crise psíquica. 4. Plantão Psicológico: definição, histórico e fundamentos teóricos e técnicos. 5. Gênero, sexualidades e interseccionalidade. 6. Práticas sexuais e prevenção. 7. Saúde integral da população LGBTQIAP+. 8. Relações não discriminatórias, ética de convivência nas relações afetivo-sexuais e ruptura na cadeia de reprodução de tabus e intolerância. 9. Perspectivas contemporâneas para a educação sexual. 10. Terapia Familiar Sistêmica. | Licença para interesse particular |
| 16 | Psicologia | Miracema UFT | 01 | 40h | Psicopatologia / Psicodiagnóstico / Avaliação Psicológica / Estágios de Núcleo Comum / Áreas afins. | Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Psicologia Social ou Psicologia Clínica ou Psicologia Social e do Trabalho ou Psicologia Clínica e Cultura ou Educação ou Ciências Sociais ou Ciências Políticas. | 02/01/24 a 04/01/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. O normal, o anormal e o patológico na perspectiva de Georges Canguilhem. 2. Crítica ao atual sistema de classificação do DSM. 3. Evolução do conceito de psicopatologia: critérios de saúde e doença mental. 4. Psicopatologia Fundamental e estruturas clínicas. 5. O diagnóstico diferencial em psicologia e psicopatologia. 6. O processo psicodiagnóstico e questões éticas colocadas pela contemporaneidade. 7. O psicodiagnóstico infantil: conceitos e pressupostos epistemológicos. 8. Crítica aos processos de patologização e de medicalização da vida. 9. A entrevista clínica. 10. Psicopatologia e cultura. | Vacância |
| 17 | Administração | Palmas UFT | Cadastro Reserva | 40h | Teoria da Ciência Política/ Economia Brasileira / Desenvolvimento e Sustentabilidade/ Componente | Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Sociais ou Ciências Econômicas e Doutorado reconhecido pela CAPES. | 02/01/24 a 04/01/23 Verificar reabertura, caso | Doutor | 1. Clássicos da Ciência Política. 2. Economia Brasileira. 3. Desenvolvimento e Sustentabilidade. 4. Relações entre a ciência política e a administração. 5. Elaboração e Execução de projetos de extensão | Cessão |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-------------------------|------------|-----------------------------------|-----|---|--|---|---------------|---|--|
| | | | | | Curricular de Extensão/ Áreas afins. | | não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | universitária. 6. Macroeconomia. 7. Conflito e poder nas organizações. 8. Administração e contexto brasileiro. 9. Microeconomia. 10. Responsabilidade social, desenvolvimento e administração. | |
| 18 | Arquitetura e Urbanismo | Palmas UFT | 01 | 20h | Projeto de Urbanismo 2/ Projeto de Arquitetura 6/ Concepção e Modelagem/ Desenho Técnico Assistido por Computador III/ Áreas afins. | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Ambiente Construído ou Mestrado em Arquitetura Tecnologia e Cidade ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado Planejamento Urbano e Regional. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida | Mestre | 1. Metodologia de projeto de arquitetura. 2. Formulação do Programa de necessidades e o comportamento das pessoas no espaço arquitetônico. 3. Sistemas estruturais na concepção em arquitetura. 4. Tecnologias construtivas na concepção em arquitetura. 5. Concepção estrutural na elaboração do projeto de arquitetura. 6. A escala urbana como condicionante para o projeto de arquitetura. 7. Relações entre as escalas do urbanismo e da arquitetura. 8. Detalhamento construtivo e especificações de materiais e acabamentos para o projeto de arquitetura. 9. Conforto ambiental na concepção em arquitetura. 10. Concepção e Modelagem de projetos de arquitetura em ferramenta BIM. | Licença para interesse particular |
| 19 | Ciências Contábeis | Palmas UFT | 01 | 40h | Contabilidade Tributária/ Contabilidade Tributária/ Contabilidade das Instituições Financeiras/ Áreas afins. | Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Contabilidade ou Educação ou Desenvolvimento Regional ou Ciência do Ambiente ou Gestão Pública ou Mestrado Interdisciplinar ou Ciências Contábeis ou áreas afins. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida | Mestre | 1. Cálculo e contabilização de tributos de uma empresa comercial optante pelo lucro real. 2. Planejamento tributário. 3. Cálculo e contabilização de tributos diretos e indiretos de uma empresa prestadora de service. 4. Livros de escrituração fiscal digital. 5. Escrituração contábil das operações bancárias. 6. Plano de contas oficial das instituições financeiras. 7. Contabilidade bancária e seu campo de aplicação. 8. Plano de contas de instituições imobiliárias e de serviços. 9. Escrituração contábil de operações imobiliárias tais como: compra, venda, incorporação e loteamento de imóveis. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|------------------------|------------|-----------------------------------|-----|--|--|---|--------|---|--|
| | | | | | | | | | 10. Tipo de tributação em empresas imobiliárias e de serviços. | |
| 20 | Ciências Contábeis | Palmas UFT | 01 | 40h | Contabilidade Geral/ Prática e Estágio Contábil I/ Prática e Estágio Contábil I/ Áreas afins. | Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Educação ou Desenvolvimento Regional ou Ciência do Ambiente ou Gestão Pública ou Mestrado Interdisciplinar ou Ciências Contábeis ou áreas afins. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida | Mestre | 1. Demonstração do Resultado do Exercício. 2. Balanço Patrimonial. 3. Operações com Mercadorias. 4. Procedimentos e prática de abertura de empresas. 5. Registros Contábeis. 6. Uso de software para os registros contábeis. 7. Passivos e ativos contingenciais. 8. Contabilidade Comportamental. 9. Plano de contas. 10. Classificação das contas. | Aposentadoria |
| 21 | Ciências da Computação | Palmas UFT | 01 | 20h | Programação orientada a objetos / Estrutura de dados I/ Estrutura de dados II/ Banco de dados / Áreas afins. | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Classes e objetos. 2. Herança e polimorfismo. 3. Persistência de dados em arquivo e manipulação de strings. 4. Métodos de ordenação com ênfase em <i>merge sort</i> e <i>quick sort</i> . 5. Tabela de hash. 6. Listas lineares: fila e pilha. 7. Listas simplesmente e duplamente encadeadas. 8. Árvores binárias de busca. 9. Modelo de entidade e relacionamento em banco de dados. 10. Linguagem de consulta estruturada (SQL). | Cargo de direção |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|------------------------|------------|-----------------------------------|-----|---|---|--|--------|---|--|
| | | | | | | Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas. | | | | |
| 22 | Ciências da Computação | Palmas UFT | 01 | 20h | Programação orientada a objetos / Estrutura de dados I/ Estrutura de dados II/ Banco de dados / Áreas afins. | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida | Mestre | 1. Classes e objetos. 2. Herança e polimorfismo. 3. Persistência de dados em arquivo e manipulação de <i>strings</i> . 4. Métodos de ordenação com ênfase em <i>merge sort</i> e <i>quick sort</i> . 5. Tabela de <i>hash</i> . 6. Listas lineares: fila e pilha. 7. Listas simplesmente e duplamente encadeadas. 8. Árvores binárias de busca. 9. Modelo de entidade e relacionamento em banco de dados. 10. Linguagem de consulta estruturada (SQL). | Cargo de direção |
| 23 | Direito | Palmas UFT | 01 | 40h | Introdução à prática extensionista/ Extensão jurídica I/ Extensão jurídica II/ Extensão jurídica I/Laboratório de Prática Jurídica / Áreas afins. | Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de | Mestre | 1. Função social da universidade pública. 2. Produção do conhecimento a partir da prática extensionista. 3. Elementos constitutivos do Estado. 4. Sistemas de governo. 5. Formas de governo. 6. Formas de estado. 7. Petição inicial. | Cessão |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|----------------------|------------|-----------------------------------|-----|--|--|--|---------------|---|--|
| | | | | | | Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História ou Mestrado em Comunicação e Sociedade. | Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 8. Contestação. 9. Ações de família. 10. Apelação. | |
| 24 | Direito | Palmas UFT | Cadastro Reserva | 40h | Direito Civil (Contratos)/ Direito Empresarial/ Prática Jurídica/ Extensão Jurídica III/ Áreas afins. | Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História ou Mestrado em Comunicação e Sociedade. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Princípios contratuais. 2. Compra e venda. 3. Doação. 4. EIRELI. 5. Sociedade limitada. 6. Petição inicial. 7. Contestação. 8. Agravo de instrument. 9. Produção do conhecimento a partir da prática extensionista. 10. Elementos do projeto de extensão. | Exercício Provisório |
| 25 | Engenharia Ambiental | Palmas UFT | Cadastro Reserva | 40h | Caracterização Ambiental / Reabilitação e Recuperação de Áreas Degradadas / Perícia Ambiental / Complementação Caracterização Ambiental / Áreas afins. | Graduação em Engenharia Ambiental (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Engenharia Ambiental ou Ciências do Ambiente ou Ciências Florestais e Ambientais ou Ecologia e Conservação ou Tecnologias Ambientais ou Desenvolvimento Regional ou Ecologia ou Geociências e Meio Ambiente ou Saneamento e Recursos Hídricos ou Engenharia Florestal. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Definição e principais características de uma bacia hidrográfica. 2. Mata ciliar: principais características considerando os diferentes domínios fitogeográficos brasileiros. 3. Fitofisionomias do Cerrado e suas fragilidades quanto a processos erosivos. 4. Biorremediação de áreas contaminadas com hidrocarbonetos.. 5. Reabilitação de áreas degradadas por atividade de mineração: principais conceitos. 6. Princípios da restauração ecológica. 7. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas: principais conceitos e aplicações. 8. Histórico sobre o surgimento e conceitos básicos da perícia ambiental. 9. Responsabilidade civil na degradação, poluição e danos ambientais. 10. Quesitos e laudos técnicos em perícia ambiental. | Licença gestante |
| 26 | Jornalismo | Palmas UFT | 01 | 40h | Radiojornalismo / Redação Jornalística / Jornalismo Regional/ Áreas | Bacharel em Jornalismo ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Doutorado em Jornalismo ou Comunicação ou Ciências Sociais ou | 02/01/24 a 04/01/23 | Doutor | 1. Linguagem e características do radiojornalismo. 2. Gêneros e formatos radiojornalísticos. 3. A pauta e a produção no radiojornalismo contemporâneo. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|------------|-----------------------------------|-----|---|---|--|--------|---|--|
| | | | | | afins. | Sociologia. | Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 4. A reportagem radiofônica. 5. Práticas e conceitos sonoros e estéticos aplicados ao radiojornalismo. 6. Princípios básicos e técnicas do texto jornalístico. 7. Critérios de noticiabilidade. Valores-notícia. 8. A organização e as funções na redação. Tipos de fontes. 9. Natureza e papel social das mídias e do jornalismo local e regional. 10. Mídia e o jornalismo na Amazônia Legal e no Tocantins. | |
| 27 | Pedagogia | Palmas UFT | 01 | 20h | Eixo Curricular II – Núcleo de conhecimento profissional / Eixo Curricular III – Núcleo de conhecimento da escola e docência / Áreas afins. | Licenciatura em Pedagogia ou Biologia e Mestrado em Educação Escolar e áreas afins. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida | Mestre | 1. Principais tendências das Ciências Naturais nos séculos XX e XXI. 2. Histórico das Ciências Naturais e do ensino destas no Brasil.. 3. Pressupostos legais e teórico-metodológicos do ensino de Ciências Naturais.. 4. O ensino das Ciências da Natureza nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 5. Procedimentos de análise e interpretação textual, de observação, experimentação, comparação, modelagem e de campo para o ensino-aprendizagem de noções básicas de Astronomia, Física, Química, Biologia, Geociências, Saúde, Meio Ambiente. 6. As relações entre ciência e tecnologia. 7. Estratégias de organização metodológicas (teóricas e práticas) na construção do conhecimento e desenvolvimento de habilidades no ensino das Ciências Naturais. 8. A análise da prática cotidiana do ensino nas escolas, como interface com pesquisa. Estudo de caso. 9. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem: concepção e princípios orientadores. 10. A função ideológica da avaliação no sistema educacional e no trabalho docente. | Cargo de direção |
| 28 | Pedagogia | Palmas UFT | 01 | 20h | Eixo Curricular VII – Núcleo de estudos integrados / Eixo Curricular VIII de atividades complementares / Áreas afins. | Licenciatura em Pedagogia ou Biologia e Mestrado em Educação Escolar e áreas afins. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito | Mestre | 1. Investigação e problematização da educação a partir dos aportes teóricos da Pedagogia. 2. Conceito de ciência. Ciência-Tecnologia-Sociedade-Educação. 3. A unidade teoria prática na formação docente: desafios da/na prática pedagógica. 4. O texto científico/acadêmico como comunicação | Vacância |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|----------|--------------------|-----------------------------------|-----|---|---|--|---------------|--|--|
| | | | | | | | com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida | | da pesquisa e seu processo de produção. 5. Propriedades estruturais, estilísticas e pragmáticas do texto científico. 6. Métodos e técnicas de coleta de dados quantitativos e qualitativos na educação escolar. 7. Acompanhamento e desenvolvimento de projetos e ações compreendendo observação, monitorias e práticas de docência. 8. Teoria, prática e práxis na formação de professores para a Educação Básica. 9. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem: concepção e princípios orientadores. 10. A função ideológica da avaliação no sistema educacional e no trabalho docente. | |
| 29 | História | Porto Nacional UFT | 01 | 40h | Estágio Supervisionado III / Áreas afins. | Graduação em História e Doutorado em História ou Doutorado em Educação. | 02/01/24 a 04/01/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. Teoria e prática do Estágio Supervisionado em História. 2. Estágio Supervisionado em História: anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio. 3. Teoria e prática do Ensino de História. 4. Ensino de História e educação escolar. 5. Memória, patrimônio cultural e Ensino de História. 6. Fontes históricas e suas abordagens. 7. Relações étnico-raciais e Currículo. 8. História e Historiografia da África. 9. Aspectos históricos da cultura afro-brasileira. 10. Sociedades africanas: fontes, abordagens e possibilidades no Ensino de História. | Qualificação |
| 30 | Letras | Porto Nacional UFT | Cadastro Reserva | 40h | Estudos de Poesia Portuguesa / Estudos de Literaturas Africanas em Língua Portuguesa / Literaturas das Identidades Periféricas / Crítica e Sociedade na Narrativa Portuguesa / Áreas afins. | Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras e Mestrado em Letras ou Mestrado em Literatura Portuguesa ou Mestrado em Literatura Brasileira ou Mestrado em Literatura Comparada ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa ou Mestrado em Estudos Literários ou Mestrado em Estudos Comparados de Literatura Portuguesa ou Mestrado em Teoria Literária ou Mestrado em Teoria da Literatura. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Literatura brasileira e identidade nacional. 2. O mar na formação da identidade portuguesa. 3. Crítica e sociedade na literatura brasileira do século XIX. 4. Modernismo no Brasil: polêmicas, manifestos e desdobramentos. 5. Regionalismos na literatura brasileira: perspectivas teóricas e ficcionais. 6. Literatura e lutas anticoloniais nos países africanos de língua portuguesa. 7. História e memória na ficção contemporânea em língua portuguesa. 8. O indígena na literatura brasileira: perspectivas sobre o passado e a produção contemporânea de autoria indígena. 9. Periferia e margem na literatura brasileira | Licença Gestante |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-------------------|---------------------|-----------------------------------|-----|--|---|--|---------------------|--|--|
| | | | | | | | | | contemporânea. 10. Poesia contemporânea de autoria feminina em língua portuguesa. | |
| 31 | Ciências Sociais | Tocantinópolis UFNT | Cadastro Reserva | 40h | Sociologia I / Sociologia II / Sociologia III / Sociologia e Educação / Áreas afins. | Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Fundamentos da Sociologia. 2. Sociologia Clássica. 3. Método sociológico. 4. Sociologia contemporânea. 5. Cultura, Identidade e Política da Diferença. 6. Pensamento social brasileiro. 7. Epistemologias pós-coloniais, decoloniais e multiculturalismo. 8. Estudos sociológicos e antropológicos de classe, raça e gênero. 9. Sociologia e Antropologia das relações étnico-raciais e estudos afro-brasileiro. 10. Metodologia de Ensino de Ciências Sociais na Educação básica. | Qualificação |
| 32 | Educação do Campo | Tocantinópolis UFNT | 01 | 40h | Práticas pedagógicas da educação do campo / Abordagens Metodológicas da Educação de Jovens e Adultos / Movimentos sociais / Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão V / Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão VI / Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão VII / Áreas afins. | Graduação em Pedagogia ou História ou Geografia ou Ciências Sociais ou Educação do Campo e Mestrado em Educação ou Sociologia ou Geografia ou Letras Ou Mestrado Interdisciplinar. | 08/01/24 a 11/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida | Mestre | 1. Princípios Pedagógicos da Educação do Campo. 2. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância. 3. Projetos Pedagógico-Comunitários no Contexto do Campo. 4. Educação e Povos Tradicionais no Norte do Tocantins. 5. Emancipação, Capitalismo e Educação de Jovens e Adultos. 6. Trabalho e Educação do Campo. 7. Movimentos Sociais e a Questão Agrária no Brasil Contemporâneo. 8. Globalização e Movimentos Sociais. 9. Cartografia Social e Identidade dos Povos Tradicionais. 10. As Percepções de Espaço nas Cosmologias Ameríndias. | Cargo de Direção |
| 33 | Pedagogia | Tocantinópolis UFNT | 01 | 40h | Estágio de Prática III – Recursos / Estágio de Prática IV – Trabalhista / Serviço de Assistência Jurídica I / Serviço de Assistência Jurídica II / Áreas afins. | Graduação em Pedagogia ou Direito e Especialização em Docência do Ensino Superior ou Especialização em Educação ou Especialização em Direito Civil ou Especialização em Direito Penal ou Especialização em Direito de Família e Sucessões ou Especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário ou Especialização em Direito Processual Civil ou Especialização em Direito Processual Penal ou Especialização | 15/01/24 a 18/01/24 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, | Especialista | 1. Defesas do executado. 2. Processo cautelar (cautelares nominadas e inominadas). 3. Elaboração de peças profissionais trabalhistas: iniciais, rito ordinário e sumaríssimo. 4. Embargos de declaração, recurso ordinário, contrarrazões recursais trabalhista. 5. Recurso de Revista. 6. Agravo de Instrumento. 7. Resposta do réu: contestação. | Cargo de Direção |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-------|--------|--------------------|-----|-------------------|--|---|--------|---|--|
| | | | Ampla Concorrência | | | em Direito e Processo Constitucional ou Especialização em Direito e Processo Administrativo. | verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 8. Resposta do réu: reconvenção. 9. Resposta do réu: exceções. 10. Petições Intermediárias. | |

**EDITAL Nº 066/2023 – CDE/COPESE/UFT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2024-1**

ANEXO II

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

| | |
|----|---|
| 1 | Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais e Mestrado em Genética ou Ciências Biológicas ou Biodiversidade ou Biologia Evolutiva ou Botânica ou Ambiente e desenvolvimento ou áreas afins. |
| 2 | Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia. |
| 8 | Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia e Mestrado em Zootecnia ou em Ciência Animal. |
| 11 | Graduação em Química ou Química Ambiental ou Engenharia Química e Mestrado em Química. |
| 15 | Licenciatura em Psicologia e Mestrado em Educação ou Ensino em Ciências e Saúde ou Educação Física e áreas afins. |
| 16 | Graduação em Psicologia e Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde ou Desenvolvimento Regional ou Educação ou Psicologia Social ou Psicologia Clínica ou Psicologia Social e do Trabalho ou Psicologia Clínica e Cultura ou Ciências Sociais ou Ciências Políticas. |
| 17 | Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Sociais ou Ciências Econômicas e Mestrado reconhecido pela CAPES. |
| 26 | Bacharel em Jornalismo ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Mestrado em Jornalismo ou Comunicação ou Ciências Sociais ou Sociologia. |
| 29 | Graduação em História e Mestrado em História ou Educação. |

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

| Código de Vaga | Formação Mínima Exigida |
|-----------------------|---|
| 1 | Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais e Especialização em Genética ou Ciências Biológicas ou Biodiversidade ou áreas afins. |
| 2 | Graduação em Geografia e Especialização em Geografia. |
| 3 | Licenciatura em História e |

| | |
|----|---|
| | Especialização em história e/ou áreas afins ou áreas disciplinares. |
| 4 | Graduação em Letras e Especialização em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Filologia. |
| 6 | Licenciatura em Química e Especialização em Ensino de Química ou Especialização em Ensino de Ciências ou Especialização em Ciência, Tecnologia e Educação. |
| 7 | Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) em Turismo ou Turismo e Hotelaria ou Hotelaria ou em Gestão de Turismo e Especialização em qualquer área afim. |
| 8 | Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia e Especialização em Zootecnia ou em Ciência Animal. |
| 9 | Graduação em Direito e Especialização em Direito ou Especialização em Direito Público ou Especialização em Direito e Processo Constitucional ou Especialização em Ciências Criminais ou Direito Penal/Criminologia. |
| 10 | Graduação em Direito e Especialização em Direito ou Especialização em Direito Público ou Especialização em Direito e Processo Constitucional ou Especialização em Direito Processual ou Especialização em Direito Processual Civil. |
| 11 | Graduação em Química ou Química Ambiental ou Engenharia Química e Especialização em Química. |
| 12 | Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização em Matemática ou Física ou Biotecnologia ou Engenharia Elétrica. |
| 13 | Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Químico Industrial e Especialização em Docência em Ensino Superior ou Engenharias. |
| 14 | Licenciatura ou Licenciatura Plena em Educação Física e Especialização em Educação ou Ensino em Ciências e Saúde ou Educação Física e áreas afins. |
| 15 | Licenciatura em Psicologia e Especialização em Culturas e História dos Povos Indígenas ou Especialização em Docência do Ensino Superior ou Especialização em Docência na Educação Infantil ou Especialização em Saúde Mental ou Especialização em Psicanálise ou Especialização em Neuropsicologia. |
| 16 | Graduação em Psicologia e Especialização em Psicologia Social ou Psicologia Clínica ou Psicologia Social e do Trabalho ou Psicologia Clínica e Cultura ou Educação ou Ciências Sociais ou Ciências Políticas ou Ensino em Ciências e Saúde ou Desenvolvimento Regional ou Educação. |
| 17 | Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Sociais ou Ciências Econômicas e Especialização em qualquer área. |
| 18 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Infraestrutura Urbana ou Especialização (Lato Sensu) em Saneamento Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos e Obras ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Projetos e Cidades ou Especialização (Lato Sensu) em Perícia Auditoria e Gestão Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Habitação. |
| 19 | Graduação em Ciências Contábeis e |

| | |
|----|---|
| | Especialização em qualquer área em Ciências Contábeis. |
| 20 | Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em qualquer área em Ciências Contábeis. |
| 21 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão ou Especialização em Análise de Dados ou Especialização em Docência do Ensino Superior e Especialização (lato sensu) em Computação ou áreas afins. |
| 22 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão ou Especialização em Análise de Dados ou Especialização em Docência do Ensino Superior e Especialização (lato sensu) em Computação ou áreas afins |
| 23 | Graduação em Direito e Especialização em qualquer área do Direito |
| 24 | Graduação em Direito e Especialização em qualquer área do Direito |
| 25 | Graduação em Engenharia Ambiental (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização em Engenharia Ambiental ou Ciências do Ambiente ou Ciências Florestais e Ambientais ou Ecologia e Conservação ou Tecnologias Ambientais ou Desenvolvimento Regional ou Ecologia ou Geociências e Meio Ambiente ou Saneamento e Recursos Hídricos ou Engenharia Florestal. |
| 26 | Bacharel em Jornalismo ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Especialização em Jornalismo ou Comunicação ou Ciências Sociais ou Sociologia. |
| 27 | Licenciatura em Pedagogia ou Biologia e Especialização em Educação Escolar e áreas afins. |
| 28 | Licenciatura em Pedagogia ou Biologia e Especialização em Educação Escolar e áreas afins. |
| 29 | Graduação em História e Especialização em História ou Educação. |
| 30 | Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras e Especialização em Letras ou Especialização em Literatura Portuguesa ou Especialização em Literatura Brasileira ou Especialização em Literatura Comparada ou Especialização em Ensino de Língua e Literatura ou Especialização em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa ou Especialização em Estudos Literários ou Especialização em Estudos Comparados de Literatura Portuguesa ou Especialização em Teoria Literária ou Especialização em Teoria da Literatura. |
| 31 | Graduação em Ciências Sociais e Especialização em Antropologia ou Ciências Sociais ou Sociologia. |
| 32 | Graduação em Pedagogia ou História ou Geografia ou Ciências Sociais ou Educação do Campo e Especialização em Educação ou Sociologia ou Geografia ou Letras. |

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

| <i>Código de Vaga</i> | <i>Formação Mínima Exigida</i> |
|-----------------------|---|
| 1 | Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais. |
| 2 | Graduação em Geografia. |
| 3 | Licenciatura em História. |
| 4 | Graduação em Letras |
| 6 | Licenciatura em Química. |
| 7 | Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) em Turismo ou Turismo e Hotelaria ou Hotelaria ou em Gestão de Turismo. |
| 8 | Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia. |
| 9 | Graduação em Direito. |
| 10 | Graduação em Direito. |
| 11 | Graduação em Química. |
| 12 | Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado). |
| 13 | Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Químico Industrial. |
| 14 | Licenciatura ou Licenciatura Plena em Educação Física. |
| 15 | Licenciatura em Psicologia. |
| 16 | Graduação em Psicologia. |
| 17 | Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Sociais ou Ciências Econômicas. |
| 18 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo. |
| 19 | Graduação em Ciências Contábeis. |
| 20 | Graduação em Ciências Contábeis. |
| 21 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados. |
| 22 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados. |
| 23 | Graduação em Direito. |
| 24 | Graduação em Direito. |
| 25 | Graduação em Engenharia Ambiental (Licenciatura ou Bacharelado). |
| 26 | Bacharel em Jornalismo ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. |
| 27 | Licenciatura em Pedagogia ou Biologia. |
| 28 | Licenciatura em Pedagogia ou Biologia. |
| 29 | Graduação em História. |
| 30 | Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras. |
| 31 | Graduação em Ciências Sociais. |
| 32 | Graduação em Pedagogia ou História ou Geografia ou Ciências Sociais ou Educação do Campo. |
| 33 | Graduação em Pedagogia ou Direito. |

EDITAL Nº066/2023 – CDE/COPESE/UFT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2024.1
ANEXO III

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) | | | | |
|---|--|------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Nome (Legível): | | | | |
| Número de Inscrição: | | Código da Vaga: | | |
| Títulos | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Qt. De folhas entregues por alínea | Estimativa de pontuação (Opcional) |
| a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação) | Serão atribuídos 3,00 pontos. | 3,00 | | |
| b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação) | Serão atribuídos 1,50 pontos. | 1,50 | | |
| c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de formação ou área afim , com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse) | Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título. | 0,60 | | |
| d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Das atividades em questão está excluído o exercício de magistério em curso de Educação Superior, já previsto na alínea “e” deste anexo . Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo. | 0,20 | | |
| e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. | 2,00 | | |
| f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos. | Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação. | 0,10 | | |
| g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos. | Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação. | 0,45 | | |
| h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos. | Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação. | 0,75 | | |
| i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos. | Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação. | 0,25 | | |
| j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,05 ponto por orientação. | 0,30 | | |
| l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,10 pontos por orientação. | 0,40 | | |
| m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,15 pontos por orientação. | 0,45 | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | 10,00 | TOTAL | |
| É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas enviadas e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo. | | | | |
| DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS | | | | |
| Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 066/2023, de 12/12/2023, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ____/____/2023. Assinatura do Candidato: _____ | | | | |

PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

RECEBI, por e-mail, do (a) senhor (a) _____, candidato (a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 066/2023, de 12/12/2023, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: ____/____/2023.

Carimbo e Assinatura do Servidor
EDITAL Nº 066/2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2024.1

**EDITAL Nº 066/2023 – CDE/COPESE/UFT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2024.1.
ANEXO IV**

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2024.1

Nome: _____
 _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
 Curso: _____ Código de Vaga: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____
 CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

| Tipo de Limitação | Atendimento solicitado |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____ | <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações. |
| Observações: | |
| | |
| | |
| | |

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a CDE/COPESE, conforme item 6 deste edital.